- no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de
- dois anos. 13. Os docentes contratados por prazo determinado fica-rão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência

Social – RGPS.

14. São condições de admissão:
Estar apto no exame médico pré-admissional realizado
pela USP. . . autorizada a acumulação, caso o candidato exerca outro

set autorizada a actimitiação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Física da Universidade

São Paulo. São Paulo, 17 de março de 2017.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## **DIRETORIA GERAL DE RECURSOS**

ISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E PROR-ÃO DE INSCRIÇÕES) DROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO DO EDITAL YTURA DE INSCRIÇÕES N° 04/2017

O Edital de Abertura de Inscrições nº 04/2017, para a função de Administrador de Reste pela carreira de Profissional de Apoia oa Ensino, Pesquisa e Extensão, junto ao Instituto de Biologia - Ila públicado no DOE de 40/32/2017, fica restificado na conformidade do constante a seguir.

Os seus subtens 2.1.1, 4.1.1, 4.2.1, 4.3.2.3 passam a ter a seguinte redação:

2.1.1. Forbatista de Carreira.

uinte redação: 2.1.1. Escolaridade: Ensino Superior completo, cuja com:

2.1.1. Escolaridade: Ensino Superior completo, cuja com-provação será esglida quando da convocação para admissão; 4.1.1. A inscrição on-line será efetuada via internet, no endereo eletrônico http://www.daph.unicampb, e solicitada no periodo entre 08:00 horas do dia 06/03/2017 e 17:00 horas do dia 29/03/2017, doservado o horário de Brasilia/DF; 4.2.1 A UNICAMP disponibilizará um posto de atendimento para a realização da inscrição, on-line, para os candidatos que não possuem acesso à internet, nos dias 06/03/2017 a 29/03/2017, exceto sábados, domingos e feriados, das 09:00 aš 21:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas os esquinte local: Area de Recursos Humanos do Centro de Engenharia Biomédica: Rua Alexander Flemino. 163 Camous da Unicamo-

Biomédica - Rua Alexander Fleming, 163, Campus da Unicamp Cidade Universitária "Zeferino Vaz"-Barão Geraldo - Campina

SP.

 O Candidato deverá apresentar-se ao posto de atendin munido do Documento de Identidade e do Cadastro de Pe Física (CPF);

4.3.2.3. Imprimir o comprovante de inscrição e o requ 4.3.2.3. Imprimir o comprovante de inscrição e o requi-rimento de solicitação de redução da taxa de inscrição e protocolar nos dias 06/03/2017 a 29/03/2017, exceto sábados domingos e feriados, das 09/00 às 12/00 horas e das 14/00 às 17/00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Retioria -campus da Unicamp - Cidade Universitaria Zelerino Vaz - Barão Geraldo - Campinas, juntamente com cópias comprobatórias dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado, comprovando a sua condição estudantil; ou cartéria de identidade estudantil ou documento similar, expedi-do por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil; e

de representação estudantil; e b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 0.2 (dois) salários mínimos comprovados através de Contracheque ou Recibo de Pagamento por serviços prestados ou Ervelope de Pagamento ou Declaração do empregador, ou Extrato de Rendimentos formecidos pelo INSS ou outras fontes. Na falta deste, extrato bancário identificado com o valor do crédito do beneficio; ou .) Recibo de sequim Desemmento a da ECTS com a carea de Contractor de

o valor do crédito do beneficio; ou O Recibo de seguro Desemprego e do FGTS, ou Documentos de Rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que tem-porário. No caso de contrato em Carterio de Trabalho, anexar ainda as cópias da página de identificação. Serão considerados decempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum momento, estiverem sem trabalho no período da maigum momento, estiverem sem trabalho no período da

Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes do citado Edital

Publique-se para fins de conhecimento.

#### SECRETARIA GERAL

VERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR- MS-3.1

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR- MS-3.1

O Director do Instituto de filosofía e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscriéços para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nivel MS-3.1, em RIF, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de feoria da História, no disciplina HH910 – Tolgicos Especiais em Teoria da História I, do Departamento de História do Instituto de Filosofía e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

1. Do REQUISTIO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderás e inscreven no concusso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. - É dessejavel que ca candidato tenha os sequinte perfil:

o, seja portador do Título de Doutor. 2. - É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil: 1.2.1. - Título de Doutor em História ou em ár com outra denominação mas de conteúdo próximo, e exper ência / produção científica comprovada nos temas de Teori da História:

nstoria; 1.2.2. - A inscrição do candidato que deixar de atender a

1.2.2. - A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.
2. Do REGIME DE TRABALHO
2. Do REGIME DE TRABALHO
2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) do regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes areas dos abare e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade. nento para a comunidade.

controurur para a encencia do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e conocrda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possivel ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-AO/20/1, cujo texto integral está disponivel no sitio: http://www.pg.unicamp.br/docsosidadas—Sádi\_norma—2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Tumo Parcia (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.849,69 b) RTC – R\$ 4.695,29 c) RDIDP – R\$ 10.670,95

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis comprendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Dário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do Departamento de História do Instituto de Flosofia e Ciências Humanas, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz.", Barão Geraldo. Defereço. Rua Cora Coralina, 100 – Barão Geraldo – Campinas/ \$P - CEP 13083-896.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via posta, via fac-simile ou correio eletrônico, mem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido. 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, contendo nome, domicilio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fisse de inscrição, condidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou director portado de visidade nacional. Para fisse de inscrição, condidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou director poderá procupato ficial envisibelentes sendo quas a comprovação do título membro ficial envisibelentes sendo quas a comprovação do título mento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o periodo probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de

nemissao; b) documento de identificação pessoal, em cópia; c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividade: realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demai: nformações, que permitam avaliação dos méritos do candidato

c.1. títulos universitários

C.1. curiculum vitae et studiorum; C.3. atividades científicas, didáticas e profissionais; c.4. títulos honoríficos; C.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação; C.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminádos quais participou

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

32.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

32.2. O candidato potador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

32.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas an língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portugue-sas serão os mesmos.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condiçõ 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do cidita, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de filosofia e ciências Humans, que a submeterá ao Departamen-to ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será sub-

metido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições. 3.3.2. A Unidade divulgará no sitio www.ifch.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composi-ção da Comissão Julgadora.

deliberação da Congregação referente às inscrições e composi-ção da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de ins-crição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendario fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado os tito envueir funicamph, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do inicióo das provas.

3.5. O pracó e inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do enceramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do da útil imediatamente posterior ao do enceramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco)

4. DA COMISSÃO JULGADORA 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Titulo de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Com-gregação da Juldade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade. 4.1.1. Pelo memos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras insti-niciões.

tuições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apri sentados, conduziras provas do concurso e proceder às arguiçõe a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando o

4.3.A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da titulação. Na hipótese de mais de nembro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao ocente mais antigo na titulação. 5. DAS PROVAS 5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita(peso 1); b) prova de títulos (peso 1);

b) prova de títulos (peso 1); c) prova de agrujcáp(peso 1); d) prova didática(peso 1); 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasilia(DF 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 para a realização das provas com antecedência mínima de 30

para a realização das provas com antecedencia minima de 30 (tinta) minutos da hora fixada para o seu inicio. 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu inicio. 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

em sua eliminação do certame. 5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas. 5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias. Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e relativa ao conteúdo do programa das discipli

doutrinana, relativa ao conteudo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. 5.5.1. No inicio da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura dels/ questão(des), concedendo o prazo de 60 (sessen-ta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, peri-dificos ou outros documentos billiográficos, na forma impressa. 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será consultar so peridas das obsentantes da come os da porta de come porta de come de come de come de come de come de come porta de come de come de come de come 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será come de come de come de come de come porta de come de come de come 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será come de come de come de come de come 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será come de come de come de come 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será por come de come 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5. não será 5.5.2. Provento de come s

mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá inicio, com duração de 04 (quatro) horas para a redação das(s) resposta(s).

5.5.3.As anotações efetuadas durante o período do consultado de consultado de

teta inicio, com ouração ao e u- (quatro) norás para a reoação (das) resposta(s). 5.5.3 As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Iulgadora e anexadas na folha de resposta. 5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita. Prova de titulos

de títulos la prova de títulos a Comissão Julgadora apreciara al elaborado e comprovado pelo candidato no ato

นอ แหนาเรือง. 5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a prova de titulos. Prova de arguição 5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso elou sobre o memorial sersentado na inscrição. 5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trintal) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arquição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de

sob a torma de dialogo, respetando, poren, o limíte maximo de Ol (uma) hora para cada arguição. 5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de O (zero) a 10 (dez). Prova didática 5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura

em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura porfundada no assunto. 
5.8.1.1 matéria para a prova didática será sorteada com 2 (winte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora. 
5.8.2. A prova didática terá druação de 50 (cinquenta) a 60 (essenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples letitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comis-são Julgadora, o emprego de orteoros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Lulgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo másimo pre-determinado para as provas didática e de tempo fassimo pre-determinado para as provas didática e de arguição.
6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.
6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificató-rio, independentemente do número de candidatos.

 1.1.1. A prova escrita tera carater eliminatorio e ciassificato-dependentemente do número de candidatos.
 - a) serão considerados aprovados na prova escrita com er - eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais carátei

a) serao considerados aprovados na prova escrita com caráer - eliminatório os candidatos que obtiveren notas iguais ou - superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (clinco) - examinadores; 
b) somente participarão das demais provas concurso público os candidatos aprovados na prova escrita; por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos obtem 6.3 deste edital. 
6.2. As notas de cada prova serão atribuídas individual-mente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e nubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública. 6.3. A nota final de cada examinador será a média porda-dada sen tosta atribuídas por ele acondiciato em cada prova. 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos can-didatos pela sequencia decrecente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

siderar pertinentes. 6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos cen

6.3.2 Ás notas finais serão calculadas até a casa dos cen-cisimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subecuentes se o algarismo da casa decimal para o número subecuentes se o algarismo da casa decimal divulgadas as notas e apurados so resultados, emitirá parecer circumstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deveá constar tabela evolu textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

so público 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser

6.4.1. Ao relatório da Comissão Jugagora poderao sel acrescentados relatórios individuats de seus membros.
6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Jugadora em sessão pública.
6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem da maioria dos examinadores, nota final minima sete.
6.5.2.A relação dos candidatos habilitados é feita a partir

das listas ordenadas de cada examinador. 6.5.3.0 primeiro colocado será o candidato que obtiv maior número de indicações em primeiro lugar na lista order de cada examinador.

de cada examinador.

6.5.4.0 empate nas indicações será decidido pela Comissão
Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida
na prova didática e a maior média obtida
Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.
6.5.5. Excludio das listas dos examinadores o nome do
candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado
será o candidato que obtive o maior número de indicações na
posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
6.5.6 Procedimento júditiros perá defizivada, subsequente-

posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. 65.5.6. Procedimento identiros será efetivado subsequentemente até a dassificação do último candidato habilitado. 6.6. As sessões de que tratam os items 6.2 e 6.5 deverão se realizar no memo dia em horários previamente divulgados. 6.7.0 parecer da Comissão Julgadora será submetido á ongregação do instituto de filosofia e cilencias Humanas, que só poderá rejetita-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo todo de 23 (dois terço) de seus membros presentes. 6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no

 b.9. A relação dos canuluatus aprovados acto publicado ficial do Estado, com as respectivas classificações.
 7. DA ELIMINAÇÃO
 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato qu
 a) - Deixar de atender as convocações da Comissão ora; b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.
8. DO RECURSO
8.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 50 deste edital.
8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-simile ou correio eletrônic.
8.1.3. Recursos extemporâmeos não seráo recebidos.
8.2.0 resultado do preuzos está divultada no stito eletrônica.

8.2. O resultado de recurso será divulgado no sitio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)
9. DAS DISPOSICOSE RINAIS
91. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, en relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

езресъ из изъхопнесиmento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sitiowww.ifch.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados acté o primeiro dia últi subsequente.
9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado man vez, por igual periodo.
9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candida

95.A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candida-a provado e admitido poderão ser artibuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concuso ou de sua área de atuação. 95. O candidato aprovado e admitido somente será con-olerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um periodo de 03 (fris) anos de efetivo exercicio, durante o qual será submetido à avaliação especial de desem-penho, conforme regulamentação prevista pela Universidade. 97. Até 66 (sessenta) disa aspós a publicação do homolo-gação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos enuenías is (tem 32. °C" e "d") retregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requeriemeto protocolado na Secretaria do Departamento de

e que nao Toram utilizados pela Comissão Julgadora, medianter requerimento protocolado na Secretaria do Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Após este prazo, se não retirados, os memorias serão descartais serão descartais serão descartais serão descartais a Deliberação CONSU-A-3013.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-3013 a Operá ser obtida no sitio www.squinciamptoru junto à Secretaria do Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Que operá prestar quiastouer outras informacões

uepartamento de ristora do instituto de risconia e ciencias Humanas, que poderá prestar quiasiquer outras informações relacionadas ao concurso público. 9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais altera-ções, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de comovação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado. 9.10. Outaloura altoração na centra de avexurêa do concur-

cumaua em contai ou Aviso a ser publicado. 9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concur-everá ser objeto de novo Edital. Anexo I – Programa da Disciplina 1. - A escrita da história no século XIX: historicistas e

anticos 2. - Walter Benjamin e a história a contrapelo

2. - Water Benjamir e a instona a contrapelo
3. - Fernand Braudel e os tempos da história
4. - A historiografia inglesa e a encovação do maxismo
5. - Michel Foucault e a história
6. - Jogos de escala e a micro-história
7. - Antropologia e História
8. - A Meta-História: o texto histórico como artefato literário

História e pós-colonialismo

9. - Historia e pos-colonialismo 10. - A história pública e os desafios do presente 11. - História, memória e as formas de apropriação do

- Gênero e identidade como categorias da análise

histórica História intelectual, linguagens políticas e história 13

ceitual Anexo II – Bibliografia Arendt, Hannah. Entre o Passado e o Futuro. (Trad.) São Io: Perspectiva, 2005 Assmann, Aleida. Espaços da Recordação. (Trad.) Campinas: Editora Unicamp, 2011 Benjamin, Walter. O anjo da História. (Trad.) Belo Horizonte:

Autêntica, 2012

Benjamin, Walter. Sobre o Conceito de História. (Trad.) São
Paulo: Brasiliense, 1985

trasiliense, 1985 abha, Homi K. O Local da Cultura. (Trad.) Belo Horizonte: Ed. UFMG. 1998

Braudel, Fernand. O Mediterrâneo e o mundo mediterrânico Braudel, Fernand. O Mediterrâneo e o mundo mediterrânico na época de filipe II. (Tad.) Lisbos. Dom Quixote, 1995. 2v. Bresciani, Stella, Nazara, Márcia. (org.). Memória e ressentiento - indapações sorbe uma questão sensível. 2° reimp. 2° ed. Campinas: Editora da UNICAMP. 2009

Butler, Judith. Problemas de gênero: ferminismo e subversão da identidade. (rad.). 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira,

\* Castoriadis, C. A instituição imaginária da sociedade. (Trad.)

u Chartier, Roger. Escribir las prácticas (Trad.) Buenos Aires: 

De Certeau, Michel. A cultura no plural. (Trad.) Campinas:

Papirus, 1995
Dosse, François. A História em migalhas. Dos Annales à Nova História. (Trad.) São Paulo/Ensaio;Campinas/Ed. da UNI-

François História do estruturalismo (Trad.) Rauru-FDUSC, 2007, 2vols

EDUSC, 2007, 2vols.
Dosylus, H.; Rabinow, P. Michel Foucault, uma trajetória
Disosítica, (Irad.) Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.
Foucault, Michel. Em defesa da Sociedade. (Irad.) São Paulo:
Martins Fontes. 1999
Foucault, Michel. Microfísica do Poder (Irad.) Rio de Janeiro:

Graal, 1979 Furet, François. A Oficina da História. (Trad.) Lisboa: Gradiva, s/d

uva, sro.
Gagnebin, Jeanne Marie. Lembrar escrever esquecer. São Paulo: Ed. 34, 2006 Ginzburg, Carlo. A micro-história e outros ensaios (Trad.) Lisboa: Dífel, 1989

Lisboa: Difel, 1989
Ginzburg, Carlo. Mitos, emblemas e sinais. (Trad.) São Paulo:
Companhia das Letras, 1989
Ginzburg, Carlo. O Fio e os traços. (Trad.) São Paulo: Companhia das Letras, 2007
Ginzburg, Carlo. O Fio e os traços. (Trad.) São Paulo: Companhia das Letras, 2007
Ginzburg, Carlo. Relações de força. História, retórica, prova.
São Paulo: Companhia das Letras, 2002
Guiha, Ranajit et al. Subaltem Studies. Deli: Oxford Univ.
Press. 1982-83, 2. vols.
Lablacott. Maurica. A Maméria Colotina. (Trad.) São Paulo:
Lablacott. Maurica. Maméria Colotina.

Press, 1982-83, 2 vols.
Hallwachs, Maurice A. Memória Coletiva. (Trad.). São Paulo:
Ed. Verrice, 1990.
Hartog, François. Evidência da História: o que os historiadores viem (Trad.) Belo Horizonte: Autêntica, 2011.
Hartog, François. Regimes de historicidade. Presentismo e
experiências do tempo. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.
Hartog, François. O Seiculo XIV e a história. O caso de Fustel
de Coulanges. Rio de Janeiro: Editora UERI, 2003.
Hobsbawm. Eric. Sobre História. (Trad.) São Paulo; Companihai das Letras, 2009.
Hunt, Lynn. A Nova História Cultural. (Trad.) São Paulo:
Martins Fontes, 2001
Hussen, Andreas. Culturas do passado-presente. Rio de
Hussen, Andreas. Culturas do passado-presente. Rio de

Huyssen, Andreas. Culturas do passado-presente. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2014 Jamero: Ed. PUC-Rio, 2014

Huyssen, Andreas. Politica de memória no nosso tempo. Rio
de Jameiro: Ed. PUC-Rio, 2014

Kaye, H.J. e McClelland, K. (org.) E. P. Thompson. Critical
Perspectives. (1\* ed. 1982) Philadelphia: Temple University
Press, 1999

Koselleck, Reinhardt. Futuro Passado (Trad.) Rio de Janeiro:

KOSEIREX, NEURAL CONTROL CO

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL ABERTURA nº 4/2017

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para a função de ADMINISTRADOR DE REDES, pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

# 1. Instruções Especiais

- 1.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 vaga para a função de ADMINISTRADOR DE REDES para atuar junto à(ao) INSTITUTO DE BIOLOGIA IB, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade na UNICAMP.
- 1.2. Em virtude do número de vagas, não se aplicam ao presente concurso público os dispositivos da lei Complementar 683/92.
- 1.3. O número de vagas pode apresentar alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do concurso público.
- 1.4. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).
- 1.5. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.
- 1.6. O salário inicial da função em disputa será de R\$ 6.065,31, correspondente ao Grupo III Referência 22 da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

## 2. Requisitos

# 2.1. Obrigatórios:

- 2.1.1. Escolaridade: Ensino Superior completo em Sistemas de Informação, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão;
- 2.1.2. Curso(s) de Aperfeiçoamento: Curso(s) de Aperfeiçoamento em uma ou mais das seguintes áreas: Tecnologia da Informação para Sistemas Biológicos, Sistema de Informação Geográfica/SIG, Modelagem de Sistemas Biológicos, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão;
- 2.1.3. Experiência Profissional: Experiência comprovada na Área de Bioinformática, em uma ou mais das seguintes modalidades: Bioinformática Aplicada à Biodiversidade, Ecologia, Engenharia Florestal e Oceanografia, Arquitetura de Sistemas de Informação em Biodiversidade; Sistema de Informação Geográfica (SIG); Modelagem de Ocorrência de Espécies e de Nicho Ecológico; Editoração de Trabalhos Científicos na Área Biológica e na Organização de Reuniões Científicas, cuja comprovação deverá ser entregue no período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, juntamente com os resultados das provas Escrita Objetiva e Escrita Dissertativa;
- 2.1.3.1. Serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias legíveis dos dados de identificação, foto e contratos de trabalho) e/ou Declaração de Empregador de modo a permitir a averiguação de veracidade e acuidade das informações. A declaração é obrigatória nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso serem especificadas as atividades desempenhadas. Não serão consideradas atividades de estágio;
- 2.1.4. Idiomas: Inglês e Espanhol para leitura e interpretação de textos e manuais técnicos;
- 2.1.5. Conhecimento de sistemas operacionais; Sistemas de gerenciamento de banco de dados PostgreSQL; Linguagem de Programação; Protocolos de Transferência de dados; Administração de Servidores; Instalação, configuração e administração de serviços de rede; Procedimentos de backup; Instalação, configuração e atualização de softwares; Básicos em software de análise estatístico; Atualização de sites; Web Design, Linguagem RSS;
- 2.1.6. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72;
- 2.1.7. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

- 2.1.8. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;
- 2.1.9. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, quando da convocação para admissão;
- 2.1.10. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento e a sua comprovação deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado quando da convocação para admissão;
- 2.1.11. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

# 3. Das Atribuições da função

3.1. A descrição das atividades da função constam no anexo 2 do presente edital.

# 4. Das Inscrições

- 4.1. On-line:
- 4.1.1. A inscrição on-line será efetuada via internet, no endereço eletrônico http://www.dgrh.unicamp.br, e solicitada no período entre 08:00 horas do dia 06/03/2017 e 17:00 horas do dia 20/03/2017, observado o horário de Brasília/DF;
- 4.1.2. A Diretoria Geral de Recursos Humanos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados;

- 4.1.3. O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de solicitação de inscrição e o currículo on-line disponíveis no momento da inscrição. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 4.1.4. O boleto bancário estará disponível para impressão e pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 110,00, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição e currículo on-line. O pagamento deverá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via internet, indicado no item 4.1.1 deste item;
- 4.1.4.1. As inscrições somente serão consideradas aceitas após a confirmação, pelo Banco, do pagamento referente à taxa de inscrição;
- 4.1.4.2. Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição, bem como isenção total do pagamento;
- 4.1.5. A confirmação de inscrição será publicada no Diário Oficial do Estado em 20/04/2017;
- 4.1.6. Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma alterações das informações prestadas, bem como de função e/ou do edital disponível;
- 4.1.7. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição via internet, que está ciente das condições exigidas no presente edital. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento;
- 4.1.8. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;
- 4.1.9. É vedada a transferência de valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem ou para outro Concurso Público;

- 4.1.10. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 4.1.10.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados nas agências bancárias, Correios e Telégrafos e na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição;
- 4.1.10.2. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição;
- 4.1.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, se necessário e quando solicitado;
- 4.2. Disponibilização para acesso à inscrição on-line:
- 4.2.1 A UNICAMP disponibilizará um posto de atendimento para a realização da inscrição, on-line, para os candidatos que não possuem acesso à internet, nos dias 06/03/2017 a 20/03/2017, exceto sábados, domingos e feriados, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas no seguinte local:

Saguão entrada da Diretoria do Instituto de Biologia - IB, Rua Monteiro Lobato, nº 255 - Campus Unicamp, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP O Candidato deverá apresentar-se ao posto de atendimento munido do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- 4.3. Redução parcial da taxa de inscrição:
- 4.3.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:
- a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e
- b) perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado;

- 4.3.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 4.3.1 deste edital deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 4.3.2.1. Realizar a inscrição no endereço eletrônico previsto no item 4.1.1 e 4.1.3;
- 4.3.2.2. Preencher total e corretamente em 2 (duas) vias o formulário de requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição disponível no site www.dgrh.unicamp.br;
- 4.3.2.3. Imprimir o comprovante de inscrição e o requerimento de solicitação de redução da taxa de inscrição e protocolar nos dias 06/03/2017 a 20/03/2017, exceto sábados, domingos e feriados , das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos Prédio 3 da Reitoria Campus da Unicamp Cidade Universitária Zeferino Vaz Barão Geraldo Campinas, juntamente com cópias comprobatórias dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil; e
- b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos comprovados através de Contracheque ou Recibo de Pagamento por serviços prestados ou Envelope de Pagamento ou Declaração do empregador; ou Extrato de Rendimentos fornecidos pelo INSS ou outras fontes. Na falta deste, extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício; ou
- c) Recibo de seguro Desemprego e do FGTS; ou Documentos de Rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em Carteira de Trabalho, anexar ainda as cópias da página de identificação. Serão considerados desempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum momento, estiverem sem trabalho no período da inscrição;
- 4.3.3. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste item, deste Edital;
- 4.3.4. A informação sobre o deferimento ou não do pedido de redução da taxa de inscrição, será enviada ao candidato, até o prazo final das inscrições, através do e-mail cadastrado

quando de sua inscrição. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá imprimir boleto com valor da taxa de inscrição reduzida, até a data de vencimento prevista;

- 4.3.5. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição não confirmado;
- 4.3.6. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no item 4.3.1 deste item, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata a referida lei.

# 5. Da solicitação de atendimento especial

- 5.1. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas, o candidato deverá solicitá-las por escrito até 07 (sete) dias úteis antes da realização das provas. O candidato deverá preencher requerimento de condições especiais para realização das provas (Anexo 3) e protocolar, juntamente com cópia simples de laudo médico que ateste o tipo e o grau da deficiência/necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos Prédio 3 da Reitoria Campus da Unicamp Cidade Universitária Zeferino Vaz Barão Geraldo Campinas;
- 5.2. A ausência dessas informações implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos;
- 5.3. A cópia do laudo médico não será devolvida;
- 5.4. Poderá ser concedido tempo adicional para a realização das provas, levando-se em conta o grau de dificuldade/necessidade do candidato;
- 5.5. O tempo adicional previsto no item 5.4 não deverá ultrapassar 50% do tempo previsto para os demais candidatos, conforme avaliação realizada pela UNICAMP;
- 5.6. O atendimento às condições especiais para realização das provas ficará sujeito, por parte da UNICAMP, à análise da razoabilidade do solicitado.

# 6. Das provas

6.1. O concurso público constará das seguintes etapas:

Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória); Prova Escrita Dissertativa (eliminatória e classificatória);

- 6.2. A Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa versarão sobre conteúdo programático constante no anexo 1 do presente edital;
- 6.3. A aplicação das etapas de provas poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.
- 6.4. A divulgação do dia, horário e local de realização das Provas Escrita Objetiva e Escrita Dissertativa, bem como a confirmação do dia de realização das provas, será no dia 20/04/2017 no Diário Oficial do Estado e pela internet (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização das provas escritas objetiva e escrita dissertativa será dia 04/06/2017. O cumprimento da data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados para a relização das provas;
- 6.5. A data, horário e local para entrega da documentação solicitada no item 2.1.3. bem como a data de resultado da análise da documentação pela Comissão Examinadora do Concurso Público, serão divulgados através do edital de resultado das provas escritas objetiva e dissertativa, a ser publicado em Diário Oficial do Estado e pela internet (www.dgrh.unicamp.br), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;
- 6.5.1. Caso o candidato não comprove a experiência profissional solicitada no item 2.1.3. será considerado eliminado no Concurso Público na forma do item 6.11.4.
- 6.6. As questões da prova escrita objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas da prova escrita objetiva na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões;
- 6.7. A prova escrita dissertativa deve ser manuscrita, em letra legível e respondida com caneta;
- 6.8. As folhas do caderno de respostas não poderão ser assinadas, rubricadas, nem conter em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que as identifique, sob

pena de anulação das provas;

- 6.9. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido às provas o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados;
- 6.9.1. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;
- 6.10. É vedada a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos não especificados neste edital, corretivo líquido, caneta marca texto, boné, chapéu, ou outros materiais estranhos à prova. A Unicamp fornecerá embalagens nas quais o candidato deverá guardar o aparelho celular desligado. Ao entrar na sala de prova e receber a embalagem, o candidato deverá desligar imediatamente o aparelho celular e colocá-lo na embalagem. Os candidatos devem retirar os celulares das embalagens após saírem do prédio;
- 6.11. Será eliminado do concurso público o candidato que:
- 6.11.1. Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- 6.11.2. For surpreendido durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- 6.11.3. Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade;
- 6.11.4. O não comparecimento às provas ou ainda a não apresentação da documentação solicitada excluirá o candidato automaticamente do concurso público;
- 6. 12. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado;
- 6.13. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os

comunicados a serem divulgados na forma dos itens 6.4 e 6.5.

# 7. Do Julgamento, Habilitação e Classificação

7.1. A Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) na Prova Escrita Objetiva e 6 (seis) na Prova Escrita Dissertativa observando a seguinte escala:

Prova Escrita Objetiva - peso 2 (dois); Prova Escrita Dissertativa - peso 3 (três);

- 7.2. A prova escrita dissertativa será aplicada no mesmo dia da prova escrita objetiva a todos os candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, mas somente serão corrigidas as dos candidatos habilitados na prova escrita objetiva na forma do item 7.1. As duas provas deverão ser realizadas no tempo máximo de 04 (quatro) horas;
- 7.3. A nota final será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa;
- 7.4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final;
- 7.5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente:
- a) o candidato com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
- c) persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato mais velho.

#### 8. Dos Recursos

- 8.1. Terá o candidato até 2 (dois) dias para a interposição de recursos, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à aplicação das provas ou a divulgação de resultados e gabarito da prova escrita objetiva;
- 8.2. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo;
- 8.3. O candidato deverá preencher em 2 (duas) vias o formulário de recurso disponível no site www.dgrh.unicamp.br devendo utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos;
- 8.4. O recurso será dirigido à Diretoria Geral de Recursos Humanos devendo ser protocolado no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos Prédio 3 da Reitoria Campus da Unicamp Cidade Universitária Zeferino Vaz Barão Geraldo Campinas/SP, contendo os fundamentos da pretensão;
- 8.4.1. Não serão aceitos recursos interpostos pelos Correios, por meio de fax, por email ou por qualquer outro meio além no previsto neste edital;
- 8.5. Admitido o recurso, será encaminhado à Comissão Examinadora, quando a ela pertinente, que deverá proferir manifestação fundamentada sobre o assunto, decidindo pela reforma ou manutenção do ato recorrido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será publicada em Diário Oficial do Estado e no site:www.dgrh.unicamp.br;
- 8.6. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão ou vista de prova, bem como arredondamento de médias, em quaisquer fases do concurso público;
- 8.7. As respostas dos recursos estarão a disposição do recorrente na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos Prédio 3 da Reitoria Campus da Unicamp Cidade Universitária Zeferino Vaz Barão Geraldo Campinas/SP;
- 8.7.1. O recorrente que desejar obter cópia da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito. A solicitação deverá ser protocolada no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos Prédio 3 da Reitoria Campus da Unicamp Cidade Universitária Zeferino Vaz Barão Geraldo Campinas;

8.8. Se da análise dos recursos contra a prova escrita objetiva e ou escrita dissertativa resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

# 9. Da convocação e admissão

- 9.1. A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- 9.2. O candidato deverá atender aos requisitos dos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.6, 2.1.7, 2.1.8, 2.1.9, 2.1.10, deste edital, apresentando os comprovantes das condições ali estabelecidas e demais documentos necessários, conforme relação a ser entregue ao candidato quando da convocação;
- 9.2.1. Para comprovação do item 2.1.11 do edital o candidato deverá se submeter a exame médico pré-admissional, a ser realizado pela UNICAMP em data a ser oportunamente agendada;
- 9.3. O não atendimento à convocação e/ou a inexatidão ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 9.2 e 9.2.1 deste edital eliminará o candidato do concurso público;
- 9.4. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito;
- 9.5. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP;
- 9.6. O candidato não deverá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e Decreto Estadual n.41.915/97;
- 9.7. A admissão para a função dar-se-á nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o

admitido passará a gozar da estabilidade prevista no Artigo 41, parágrafo 4º da Constituição Federal;

9.8. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado para entrar em exercício. O não atendimento do prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

#### 10. Da Comissão Examinadora

- 10.1. Compete à Comissão Examinadora processar o certame, cabendo indicar as matérias sobre as quais versarão as provas, formular as questões, realizar as provas escritas, emitir julgamentos mediante atribuição de notas, analisar documentações e apreciar os recursos eventualmente interpostos;
- 10.2. Na hipótese de superveniente incapacidade ou impedimento de membro da Comissão Examinadora, a Diretoria Geral de Recursos Humanos, providenciará se necessária a substituição, qualquer que seja a fase do concurso público, sem prejuízo dos atos já praticados;
- 10.3. A Comissão Examinadora do concurso público está assim constituída:

Titulares: Carlos Alfredo Joly, Paulo Mazzafera, Andre Victor Lucci Freitas, Ingrid Koch, Debora Pignatari Drucker.

Suplentes: Simone Aparecida Vieira, Sandra Maria Carmello Guerreiro.

#### 11. Disposições Finais

- 11.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do concurso público, tais como aqui se acham estabelecidas;
- 11.2. O resultado final das provas será publicado no Diário Oficial do Estado;

- 11.3. O concurso público terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do edital de homologação em Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período;
- 11.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço;
- 11.5. A UNICAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- 11.6. Os candidatos não classificados deverão requerer a devolução dos documentos apresentados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da homologação do referido concurso público, findo o qual serão inutilizados;
- 11.7. A não comprovação ou a inexatidão no atendimento do disposto no presente edital, no prazo estabelecido, eliminará o candidato do concurso público;
- 11.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado;
- 11.9. Todos os atos e editais referentes a este concurso público serão divulgados no Diário Oficial do Estado e no site www.dgrh.unicamp.br.

#### **ANEXO 1**

# PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

#### **PROGRAMA:**

1)Fundamentos de taxonomia e nomenclatura. Conceito de espécie. Sistemas de classificação de organismos. Conservação de biodiversidade: estratégias e alternativas. Biodiversidade no Brasil. Bioinformática associada à biodiversidade. Fundamentos de ecologia. Ecossistemas e conservação. Biogeografia. Fitogeografia e Zoogeografia do Brasil. 2)Classificação digital de imagens. Geração de mapas temáticos a partir de imagens classificadas. Interpretação de imagens orbitais pancromáticas, multiespectrais e de radar. Introdução ao processamento digital de imagens de sensoriamento remoto. Introdução ao SIG. Dados geográficos: classes, aquisição e modelagem. Estruturas de representação da informação geográfica. Elementos essenciais de um SIG. Funcionalidades de um SIG. Funções de um SIG. Principais áreas de aplicação de SIG. Uso de softwares de SIG. Aplicações do sensoriamento remoto aéreo e orbital em mapeamento e estudo do uso e ocupação do solo. Captura de dados para SIG. Noções de GRASS, IDRISI, ARCINFO e ARCVIEW. 3)Sistemas operacionais UNIX (AIX ou Solaris ou Linux ou FreeBSD). Sistema Operacional Windows 8.1 e 10. Codificação em: Perl, HTML, SQL, Shell script (bsh, sh, csh, ksh, tcsh). Instalação e configuração de softwares. Instalação e configuração de redes. Estrutura e funcionamento de bancos de dados em biodiversidade. Análises Estatísticas. Bancos de dados em PostgreSQL. Construção, gerenciamento e aperfeiçoamento de homepage. Sistema de gestão de conteúdo. Utilização de PHP e CSS. 4)Análise bibliométrica. Análise cientométricas. Análise da formação de recursos humanos associada a projetos. Conversão de manuscritos científicos para o formato XML. Noções básicas de XML, PUTTY e FTP. Fundamento de sistemas de avaliação de plágio científico como iTenticate, Turnitin, Plagiarism Checker e Plagius.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1.Begon, Michael; Townsend, Colin & Harper, John. Ecologia: de Indivíduos a Ecossistemas, 4ª ed, Porto Alegre Artmed, 2007. 2.Blaschke, Thomas & Kux, Herman. Sensoriamento Remoto e SIG Avançados, 2ª ed., São Paulo Editora Oficina de Textos, 2007. 3.Brown, J. & Lomolino, M. 2006. Biogeografia. 2ª ed. FUNPEC, Ribeirão Preto. 4. Chapman, Arthur & Wieczorek, John. Guide to Best Practices for Georeferencing. Global Biodiversity Information Facility/GBIF, 2006 disponível em http://www.taxondata.org/referencias/pdf/Best\_Practices.pdf 5.Farooq, Farzand; Hussain, Majid; Abbas, Tahir; & Hussain Atif. Open Source Content Management Systems: A Canvass. International Journal of Multidisciplinary Sciences and Engineering 3(10): 38-43, 2012 disponível em http://www.ijmse.org/Volume3/Issue10/paper8.pdf 6.Gibas Cynthia.; Jambeck Per. Developing Bioinformatics Computer Sebastopol, O'Reilly Associates, 2001. Disponível em http://www.bionica.info/biblioteca/Gibas2001DevelopingBioinformatics.pdf 7.iThenticate http://www.ithenticate.com/ 8.Mannino, Michael. Projeto, Desenvolvimento de Aplicações e Administração de Banco de Dados, 3ª ed., Editora McGraw-Hill, São Paulo, 2008. 9. Nemeth, Evi et al. Manual de Administração do Sistema UNIX. 3ª.ed. Porto Alegre, Bookman, 2002. 10.Oppel, Andy & Sheldon, Robert. SQL para iniciantes. 3ª ed. Rio de Janeiro, Editora Ciência Moderna, 2009. 11. Peterson, Townsend; Soberón, Jorge & Krishtalka, Leonard. A global perspective on decadal challenges and priorities in biodiversity informatics. BMC Ecology 2015. disponível em https://bmcecol.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12898-015-0046-8 12. Plagiarism Checker disponível em https://www.plagscan.com/plagiarismcheck/ 13.Plagius disponível em http://www.plagius.com/s/br/default.aspx 14.Primack, Richard & Rodrigues, Efraim. Biologia da Conservação. 1ª Ed. Londrina, Planta, 2001. 15. Ricklefs, Robert & Miller, Garry. Ecology. 4a Ed., New York, W.H. Freeman & Company, 2000. 16.Ricklefs, Robert. A Economia da Natureza. 5ª ed. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2003. 17.Rosa, Roberto. Introdução ao geoprocessamento, disponível http://professor.ufabc.edu.br/~flavia.feitosa/cursos/geo2016/AULA5-ELEMENTOSMAPA/Apostila Geop rrosa.pdf 18.Setúbal João Meidanis 1997.Introduction to computational biology.PWS,Publishing Company.The NCBI Handbook. disponível em www.ncbi.nlm.nih.gov/entrez/guery.fcgi?db=Books 19.Shitsuka, Ricardo; Shitsuka, Caleb, Shitsuka, Rabbith & Shitsuka, Dorlivete. Sistemas de Informação: Um Enfoque Computacional. Rio de Janeiro, Editora Ciência Moderna, 2006. 20. Silberschatz, Abraham, Korth, Henry & Sudarshan, Srivastava. Sistemas de Bancos de Dados. 6ª ed. Campus, 2006. 21.SOL Tutorial disponível Elsevier. em: http://www.tutorialspoint.com/sql/sql\_tutorial.pdf disponível 22.Turnitin em http://turnitin.com/ 23.Windows 8.1 disponível em https://news.microsoft.com/download/presskits/windows/docs/Windows8 1ProductGuide.pdf 24. Windows 10 disponível em http://windows10-guide.com/windows-10-manual-pdf/

#### **ANEXO 2**

# **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

Administrar ambientes computacionais, implantar e documentar rotinas, projetos e controlar os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes. Fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no apoio a usuários, configurar e instalar recursos e sistemas computacionais, controlar a segurança do ambiente computacional.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO